



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

EXP Nº 217/2023

EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Jacareí, por solicitação da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, através da Diretoria de Cultura, torna público aos interessados, que realizará a licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto 599/03, alterado pelo Decreto nº050/2005, Decreto nº.1/2017 alterado pelo Decreto nº 639 de 30/11/2018, Decreto nº.81/2017 e Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, Decreto Federal nº.10.024/2019 e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico:

DATA: 29/11/2023

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, E ACESSÓRIOS PARA USO NA SALA MÁRIO LAGO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

1.1.1 A licitação encontra-se dividida em **04 lotes**, para participação exclusiva de **MICROEMPRESAS-ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP** (Art. 48, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014), de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.



1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASGOVERNAMENTAIS – CATMAT e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Modelo de Proposta de preços
- Anexo III - Minuta de Contrato
- Anexo IV - Termo de Ciência de Notificação
- Anexo V - Declaração de documentos à disposição do tribunal

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 03 (três) dias úteis que antecederem a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica.

2.1.1. Caberá a autoridade competente, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

2.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail pregaoeletronico@culturajacarei.sp.gov.br, devendo a licitante mencionar o número do processo licitatório. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.1.1 Estejam devidamente enquadradas como **MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, (Art. 48, Inciso III da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014).

5.1.2. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11 deste edital e que estejam com credenciamento regular no Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.3. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação, conforme Instrução Normativa nº 3 de 26/04/2018.

5.1.4. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. Não poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes:



5.2.1. Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Município de Jacareí, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93, ou em função de aplicação da penalidade prevista no artigo 7º da Lei 10.520/2002;

5.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8666/93;

5.2.3. Tenham em seus quadros de sócios, dirigentes, funcionários, responsáveis técnicos, servidores públicos efetivos ou comissionados do Município de Jacareí, por vedação expressa do art. 9º, inciso III, da lei 8.666/1993.

5.2.4. Apresentarem-se sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 5.764/71.

5.2.5. Encontrem-se falidas, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução;

5.2.6 As que **NÃO** se enquadrem nas condições de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Em se tratando de empresa ME/EPP que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



5.3.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.6. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

6.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br através da digitação da senha privativa, concomitantemente com os documentos de habilitação a proposta comercial com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública ou seja, até às **09h00** do dia **29/11/2023**, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços e documentos de habilitação.

6.1.1. Os documentos para habilitação que deverão ser encaminhados são aqueles descritos no item **11** e a proposta conforme anexo II.

6.2. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao público após o encerramento do envio de lances.

07. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA



7.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor total do item que compõe o lote com no máximo 02 (duas) casas decimais

7.1.2. Marca

7.1.3. Fabricante

7.1.4. Descrição do objeto ofertado

7.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.3. As empresas deverão **fazer** o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema.

7.4. As propostas registradas no **Sistema Compras governamentais NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pela Pregoeira.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.7. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

7.8. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.9. A Pregoeira verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que apresentem **preço acima do estimado para a contratação – Anexo I – Preço de Referência.**

7.9.1. Aplica-se igualmente o item anterior aos casos em que a proposta para o preço total do item pertencente ao grupo esteja superior ao preço de referência estabelecido no Anexo I deste edital.



8. DA SESSÃO PÚBLICA e FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A partir das **09h00**, do dia **29/11/2023** e de conformidade com o estabelecido neste edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 preenchimento da proposta.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquela que não estejam em conformidade com os requisitos neste edital.

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1.1 Os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM QUE COMPÕE OS LOTES.

8.5.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no Sistema.

8.8. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.16. Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.17.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



8.19. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor e sua proposta.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.2.1. No país;

8.2.2. Por empresas brasileiras;

8.2.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.2.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. A Pregoeira solicitará a licitante melhor classificada que, no prazo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



9.3.1. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o anexo II do edital devendo conter:

- a) especificação do objeto;
- b) os preços atualizados grafados em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais.
- c) marca do produto (deverá ser indicada apenas uma marca).
- d) Assinatura do representante legal da empresa.

10. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.3.2. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.



10.3.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

10.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.6. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.6.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.8. Após cumprimento das exigências, a Pregoeira declara ACEITA a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.9. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Município de Jacareí e nem firam os direitos dos demais licitantes.

10.10. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.11. Será admitido apenas (01) licitante vencedor por lote.



11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.2.2. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da



filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, o Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF da empresa interessada deverá estar com os documentos de **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista** em plena conformidade, a qual será verificada “online”.

11.8. A Licitante deverá para a sua habilitação encaminhar, conforme item **06** deste edital os documentos citados no item **11.7** caso estejam desatualizados no SICAF, assim como os **documentos** abaixo descritos:

- a) Apresentar Certidão Negativa de Falências, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para abertura dos envelopes, conforme artigo 99 da Lei nº 11.101/05 (**caso não contemple no SICAF**);
- b) Com relação a certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual para as empresas pertencente ao **Estado de São Paulo** deverá ser apresentada a **da Procuradoria Geral do Estado**.

11.8.1. A empresa que estiver em recuperação judicial ou extrajudicial (certidão positiva) deverá, juntamente com a certidão, apresentar o seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial por meio de certidão de objeto e pé ou homologação judicial do plano, conforme o caso, nos termos dos artigos 58 e 165 da Lei nº 11.101/2005;

11.9. Para o procedimento licitatório será considerada **como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

11.10. Todos os documentos deverão ser originais ou cópia autenticada. A Pregoeira, não autenticará as cópias dos documentos apresentados

11.10. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas resultará na inabilitação da licitante.

11.11. As empresas **NÃO** estão isentas da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal e trabalhista.

11.11.1. Sendo constatada alguma irregularidade, impropriedade ou pendência somente no tocante a documentação citada no item anterior, esta terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para sua regularização.



11.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital a licitante será declarada vencedora.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarada a empresa vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, **se for o caso**, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.2. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.3. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente para decisão final.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, localizada na Av. Cristovão Arouca, 40 - Centro - Jacareí-SP, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h:30 as 17h00.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarado vencedor não assinar o Contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pela Pregoeira.

14.3. Havendo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A(s) despesa(s) decorrente(s) da aquisição dos bens correrão por conta do(s) recurso(s) consignado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

13.392.0013.2198/05/4.4.90.52 – ficha 50

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto desta licitação dar-se-á mediante assinatura do Contrato, nos exatos termos da minuta integrante deste edital (Anexo III), e dele fará parte, como se transcrito estivesse, eventual termo de referência ou quaisquer outros documentos integrantes do procedimento licitatório e indispensáveis para plena compreensão desta.



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



16.2. A licitante considerada vencedora será convocada para, num prazo de 3 (três) dias úteis, assinar o Contrato (Anexo III), bem como o respectivo Termo de Ciência de Notificação (Anexo IV), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8666/93, aplicadas nos moldes do item 20 e seguintes deste edital.

16.2.1. A formalização de que trata o item anterior dar-se-á nas dependências da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu localizada na Av. Cristovão Arouca, 40 - Centro - Jacareí-SP, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h:30 as 17h00, nos termos do art. 60 da Lei Licitatória, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3. Em caso de a convocada não assinar o contrato é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada ou revogar a licitação.

16.3.1. Para as licitantes convocadas nestas condições, em caso de recusa, não se aplicam as sanções previstas no item 16.2 supra.

16.3.2. A contratação das demais convocadas fica vinculada à análise da documentação de habilitação contida no item 11 deste edital.

16.4. Caberá à licitante vencedora, por meio de procuração, contrato social, CRC ou documento equivalente, indicar seu representante legal, devidamente qualificado, com poderes para assinar o Contrato, ficando a documentação comprobatória arquivada nos autos do processo licitatório, na Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu.

16.5. Quando da contratação, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de qualificação apresentadas no processo licitatório.

16.6. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, designado como Representante que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas



com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

16.7. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17. PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

17.1. O objeto desta licitação será prestado sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, devendo ser executado na conformidade com os anexos do presente, respeitando, inclusive, o prazo ali fixado.

17.2. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:

- a) Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 5^o (quinto) dia útil, e dentro desse prazo deverá ser verificado sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
- b) Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvado os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para a sua regularização.

17.3. Estando os materiais fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas neste Edital ou no respectivo contrato, deverá a CONTRATADA retirar-los do local onde se encontrarem armazenados, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, bem como deverá proceder a sua correção no prazo de **03 (três) dias** a contar da notificação.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no item 15 deste edital.

18.2. O valor do contrato será aquele constante na classificação definitiva efetuada pela Pregoeira, fixo e irrevogável durante todo o cumprimento do objeto.

18.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, dentro do prazo estipulado no Anexo I do Termo de Referência, tendo por base a fatura extraída pela empresa vencedora da licitação, devidamente conferida pelo Setor Requisitante, observando o estipulado no item 17.2.



18.4. O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso.

18.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

18.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19. RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. O contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

19.2. A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Administração, respeitadas suas consequências legais, nos moldes dos arts. 79 e 80 da Lei 8666/93.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa e observando-se o item 20.2 deste Edital e da disciplina correlativa no respectivo Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) moratória aplicada por dia de atraso injustificado no percentual de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, tendo como valor de referência o valor adjudicado, da Autorização de Fornecimento/Serviço, nota de empenho ou outro instrumento hábil, contabilizado até o máximo de 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução parcial sujeito à aplicação das demais penalidades descritas nesta seção.

b.2) de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta da licitante, caso retire sua proposta após sua convocação para entrega da documentação de habilitação. No caso de proposta com valor irrisório, a multa será calculada sobre o valor da proposta vencedora.



b.3) de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não comprove as condições de habilitação, quando convocada.

b.4) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta no caso da proponente vencedora se recusar a assinar ou retirar o Instrumento Contratual, nota de empenho, Autorização de Fornecimento/serviço ou outro instrumento hábil dentro do prazo estabelecido no item 16.2 deste Edital, podendo ser aplicada, conforme o caso e a juízo da autoridade competente, as demais sanções previstas nesta seção, nos termos da lei.

b.5) de até 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta caso o atraso na devolução das vias do Contrato seja superior a 05 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado a pedido, pelo mesmo período, desde que por motivo justo e devidamente aceito pela Administração;

b.6) de 30% (trinta por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total contratado.

b.7) de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o montante não cumprido do contrato.

c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura de Jacareí por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município, nos termos da lei.

20.1.1. Será impedido de licitar e contratar o licitante que, a juízo da autoridade competente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

1) não celebrar o contrato quando convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;

2) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

3) ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

4) não mantiver a proposta, injustificadamente;

5) comportar-se de modo inidôneo;

6) fizer declaração falsa;



7) cometer fraude fiscal;

8) falhar ou fraudar na execução do contrato.

20.1.2. Sendo o caso de impedimento de licitar descrito no item anterior, ocorrerá o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Jacareí e no SICAF, pelo prazo da penalidade aplicada garantindo-se o direito prévio de defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Jacareí e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.3. As sanções previstas no item 20.1, letras “a”, “c”, “d” e item 20.1.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 20.1, letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Após regular processo administrativo de aplicação da penalidade de multa, o APENADO deverá efetuar o respectivo pagamento da multa no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da Publicação do Termo de Aplicação da Penalidade, findo os quais, não sendo constatado pagamento nos termos do item 20.4.1, esta será cobrada administrativa ou judicialmente, ou, ainda, conforme o caso, descontadas no primeiro pagamento seguinte à aplicação da pena, respondendo, igualmente, os pagamentos seguintes pela diferença dos valores no caso de o primeiro não suportar integralmente o ônus da penalidade.

20.4.1. O pagamento da multa será recolhido aos cofres do Município de Jacareí mediante guia de recolhimento oficial.

20.5. A definição da(s) penalidade(s) a serem aplicada(s) será de responsabilidade do Secretário da pasta responsável pela execução do objeto a ser contratado.

20.6. A aplicação de quaisquer penalidades inicia-se com a notificação da licitante ou contratada, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de defesa prévia nos termos do item 20.2 deste Edital.

20.7. Não havendo, após regular notificação, justificativa dentro do prazo estipulado para sua defesa, presumir-se-ão verdadeiros e aceitos os termos lá descritos.

20.8. Da penalidade aplicada caberá recurso à Autoridade Competente no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, se tratando de processo visando a declaração de inidoneidade, o prazo de 10 (dez) dias úteis para o respectivo pedido de reconsideração.



20.9. A aplicação de multas nos termos do item 20.1 não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

20.10. O pagamento da(s) multa(s) não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

20.11. Não sendo pagas as multas no prazo previsto no item anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

21. DA ANTICORRUPÇÃO

21.1. Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o Contrato;
- c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e)** De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e Ata de Registro de Preços.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.

22.2. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto



quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

22.3. À Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar neste desde a realização da sessão pública, à exceção de documentação complementar necessária para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/06.

22.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

22.7. A subcontratação parcial do objeto só será permitida após prévia e expressa anuência da Administração Municipal, sendo vedado, em todo caso, sua subcontratação total.

22.8. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

22.9 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. A participação na presente licitação, por meio da apresentação de proposta na forma especificada no presente Edital, não propiciará ao licitante vantagem, remuneração, ou indenização a qualquer título.

22.11. O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.comprasgovernamentais.gov.br, ou pelo site da instituição www.fundacaocultural.com.br, podendo também ser obtidos na Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, localizada na Av. Cristovão Arouca, 40 - Centro – Jacareí-SP, no horário de 08h00 às 17h00.

22.12. Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo telefone (12) 3951-0710, ramal 32/38 ou ainda na Fundação



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, localizada na Av. Cristovão Arouca, 40 - Centro – Jacareí-SP CEP 12.327-707.

22.13. Para conhecimento do público expede-se o presente edital que, em resumo, foi publicado no Boletim Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Gazeta de SP.

22.14 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o de Jacareí / SP.

Jacareí, 01 de novembro de 2023.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY
JOSÉ MARIA DE ABREU



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBS.: Os materiais que estiverem em divergência entre as especificações do código CATMAT e as deste anexo, prevalecerão as deste termo.

DOS DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - UASG – 926780

LOCALIZAÇÃO: AV. JOSÉ CRISTÓVÃO AROUCA, 40, CENTRO, JACAREÍ, SP -
CEP 12327-707

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, E ACESSÓRIOS PARA USO NA SALA MÁRIO LAGO.

2. JUSTIFICATIVA

A Sala Mário Lago foi inaugurada como Teatro em 2002, desde então, a Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu” a vem utilizando para a realização de teatros, dança, exposições, exibição de cinema, apresentações musicais, oficinas culturais e palestras.

Em novembro de 2020 foi realizada uma reforma estrutural na sala, que contou com investimentos de cerca de R\$160 mil e contemplou a troca de carpete do auditório, aplicação de manta heterogênea no palco, reformas na estrutura do prédio e mobiliário para o foyer, porém não contemplou a compra de equipamentos.

Atualmente os equipamentos instalados estão defasados, as mesas de som e luz ainda utilizam a obsoleta tecnologia analógica, sem dispor dos novos recursos dos equipamentos em circulação no mercado de hoje.

Este memorial descritivo foi elaborado observando a necessidade de modernização dos equipamentos para a era digital, com foco na relação custo x benefício, para maximizar a eficiência dos recursos disponíveis.

Desta forma, além de melhorar a qualidade dos eventos já realizados, será possível a realização de gravações musicais, apresentações de coral com microfonação específica, entre outras atividades culturais.

3. LISTAGEM DOS ITENS

Nº	Item	QTD
1	Splitter DMX Buffer 8 Saídas Amplificador De Sinal DMX	1
2	Mesa de iluminação DMX 2048 canais	1
3	Refletor Par 18 Leds 15w Rgbwa Pentaled	16
4	Máquina De Fumaça 2000w 220v	1



5	MESA DE SOM DIGITAL	1
6	Monitor Caixa de som Ativa 12 polegadas + Titânio 250w Rms Bivolt	6
7	MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ E INSTRUMENTOS	6
8	MICROFONE DINÂMICO PARA INSTRUMENTOS: Kit 4 Microfones + Cachimbo + Maleta	4
9	kit 7 Microfones Bateria	1
10	Microfones sem fio dinâmico cardióide (1 RECEPTOR COM 2 MICROFONES SEM FIO)	1
11	Microfone para coral, entrevista, filmes	4
12	Amplificador para fones	1
13	DIRECT BOX ATIVO	2
14	DIRECT BOX PASSIVO	6
15	Pedestal para Microfone Girafa	10
16	PEDESTAL MINI GIRAFÁ PARA MICROFONE	4
17	Mesa de Som Analógica	1
18	Processador de Áudio digital com Bluetooth	1
19	Notebook 15" SSD 512 GB 8GB RAM	3
20	Switch Hdmi 3x1 Seletor Chaveador	1
21	Gravador Externo Dvd Usb	1
22	ROLO 100M CABOS DE ENERGIA E TRANSMISSÃO	1
23	ROLO 100M CABO DMX	2
24	ROLO 25M MULTICABOS 24 VIAS	1
25	ROLO 100M CABO DE MICROFONE	2
26	CONECTOR MACHO XLR LINHA	60
27	CONECTOR FÊMEA LINHA	60
28	PLUG MACHO XLR DE PAINEL – MONTAGEM SUB SNAKE	8
29	PLUG XLR FÊMEA PARA MONTAGEM DO SUB SNAKE	16
30	CAIXA DE SUB SNAKE 24 canais	1
31	Cabo De Aço Para Iluminação / Cabo De Segurança 50cm com mosquetão	50
32	P10 st macho de linha	16
33	Adaptador Canon XLR Fêmea X Jack P10 Fêmea	8
34	Adaptador P2 Fêmea x P10 Macho	8
35	1 Metro de multicabo 8 vias	1

4. ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DE REFERÊNCIA

LOTE A: Equipamentos de Iluminação (itens 1 ao 4)

ITEM 1: Splitter Dmx Buffer 8 Sidas Amplificador De Sinal Dmx
QUANTIDADE: 1



- Possui 1 entrada DMX conector XLR macho
- Possui 8 saídas DMX conector XLR fêmea
- Possui fusível
- Adequado para Racks
- Voltagem: Bivolt Automático (127v e 220v)

ITEM 2: Mesa de iluminação 2048 canais DMX

QUANTIDADE: 1

- modelos de referência: Avolite Pearl 2010, MKP-2048DMX, CROMA2048 ou similar de igual qualidade e características ou superior
- 4 Universos DMX, totalizando 2048 canais
- 240 canais para controle de dimmer
- Monitor colorido de 8pl
- 60 faders de preset
- Sistema de arquivo de caches
- Botão Locate Fixture
- 15 master playbacks controlando 450 memórias, chases ou cue lists
- Shape generator para criação instantânea de modelos e efeitos
- Conexão USB
- Compatível com a Pearl 2004, 2008, e Expert.
- Acompanha o case
- Tensão AC Full range: 110 – 220V

ITEM 3: Refletor Par 18 Leds 15w Rgbwa Pentaled

QUANTIDADE: 16

- Material: Alumínio;
- Cada LED faz as 5 Cores;
- RGBWA: Vermelho / Verde / Azul / Branco / Âmbar;
- Voltagem: AC 110V ~ 220V (BIVOLT);
- Total de 18 LEDs de 15w cada;
- Display Digital
- Canais DMX: 8 Canais;
- Comprimento do Cabo de Energia: 110 cm;

ITEM 4: Máquina De Fumaça 2000w 220v

QUANTIDADE: 1

- Potência: 2000 W
- Com controle remoto sem fio
- Distância do jato: 8 m
- Capacidade do tanque: 3.5 L

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Splitter DMX Buffer 8 Saídas Amplificador De Sinal DMX	UNIDADE	1	400477	R\$ 685,00	R\$ 685,00
02	Mesa de iluminação DMX 2048 canais	UNIDADE	1	601279	R\$18.400,00	R\$18.400,00
03	Refletor Par 18 Leds 15w Rgbwa Pentaled	UNIDADE	16	612402	R\$ 632,00	R\$10.112,00
04	Máquina De Fumaça 2000w 220v	UNIDADE	1	611641	R\$ 2.577,50	R\$2.577,50
VALOR TOTAL LOTE A					R\$ 31.774,50	



LOTE B - Equipamentos de Sonorização (itens 5 ao 18)

ITEM 5: Mesa de Som Digital

QUANTIDADE: 1

- Modelo de referência: Yamaha TF3, Behringer X32, Midas M32 ou similar de igual qualidade e características ou superior
- 25 faders motorizados (16 canais + 1 master)
- 48 canais de entrada de mixagem (40 mono + 2 stereo+ 2 return)
- 20 Aux buses (8 mono + 6 stereo) + Stereo + Sub
- 8 grupos DCA com Roll-out
- 24 entradas XLR analógicas / TRS mic combo / Line input + 2 entradas analógicas RCA stereo em linha
- 16 saídas XLR analógicas
- Gravação e Reprodução de até 34 canais via USB 2.0 + 2 canais de um dispositivo de armazenamento USB
- 1 slot de expansão para cartão de interface de áudio NY64-D
- 4 Saídas Matrix com Processamento para torres de delay

ITEM 6: Monitor Caixa de som Ativa 12 polegadas + Titânio 250w Rms Bivolt

QUANTIDADE: 6

- Modelo de referência: BRV1200ATV-PTA ou similar de igual qualidade e características ou superior
- POTÊNCIA RMS EM 4 ohms: 250w RMS
- POTENCIA MUSICAL 4 ohms: 500 RMS
- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: @-3Db 60Hz A 20KHz
- SENSIBILIDADE DE ENTRADA LINE: 0 Db
- SENSIBILIDADE DE ENTRADA MIC: +22Db
- SENSIBILIDADE DE ENTRADA RCA: +4Db
- SENSIBILIDADE DE ENTRADA VIOLÃO/ GUITAR: -4Db
- IMPEDÂNCIA DAS ENTRADAS LINE E MIC: 22k ohms
- DISTORÇÃO HARMÔNICA: INFERIOR A 0,1% NA POTENCIA NOMINAL
- ÂNGULO DE COBERTURA: 90° HORIZONTAL / 50° VERTICAL
- MÁXIMO SPL: 118 db SPL
- ENTRADA DE LINHA desbalanceada
- ENTRADA DE MICROFONE desbalanceada
- ENTRADA AUXILIAR RCA
- ENTRADA PARA INSTRUMENTO
- MÓDULO USB COM ENTRADA AUXILIAR P2 STEREO
- LEITOR DE CARTÃO SD/MMC
- FM COM SINTONIA AUTOMÁTICA
- CONTROLE REMOTO
- 3 VIAS DE EQUALIZAÇÃO
- SAÍDA DE LINHA DESBALANCEADA (LINE OUT)
- TRANSFORMADOR EI
- SAÍDA PARA UMA BRAVA 1200 PASSIVA (IMPEDÂNCIA MÍNIMA 8 Ohms)
- CONTROLE DE VOLUMES INDEPENDENTES PARA MIC / LINE-RCA / INSTRUMENTOS / USB
- SELETOR DE VOLTAGEM 120/240vac
- ENCAIXE PARA TRIPÉ

ITEM 7: MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ E INSTRUMENTOS

QUANTIDADE: 6



- Modelo de referência: TM 58 ou similar de igual qualidade e características ou superior
- Cápsula: Dinâmica
- Padrão Polar: Cardióide
- Resposta de Frequência: 50-18.000Hz
- Sensibilidade: - 52dB / V (1,78mV / Pa) a 1000Hz \pm 2dB
- Impedância: - 500 Ohms
- Max SPL: - 155dB a 1000Hz
- Conector: - Integral de 3 pinos macho XLR

ITEM 8: MICROFONE DINÂMICO PARA INSTRUMENTOS: Kit de Microfone + Cachimbo + Maleta

QUANTIDADE: 4

- Modelo de referência: SAS 57 ou similar de igual qualidade e características ou superior
- Microfone do tipo dinâmico cardióide para microfonação direta de instrumentos musicais e amplificadores de guitarra
- Resposta de frequência de 60Hz a 14KHz e impedância de 500 Ohms.
- Ítems de cada kit: 1 Microfone, 1 Cachimbo para fixar o microfone no pedestal, 1 Maleta (case).

ITEM 9: Kit de Microfones para Bateria, 7 peças com maleta

QUANTIDADE: 1

- Modelo de referência: VDM-7 ou similar de igual qualidade e características ou superior

Microfone para Bumbo VBM-2: Usado para Bumbos e Instrumentos de Baixa Frequências

- Tipo Capsula : Dinâmica Unidirecional
- Resposta de Frequência : 50~14kHz
- Sensibilidade : -58 \pm 3 dB (0dB=1V/Pa em 1kHz)
- Impedância de saída: 250 ohms \pm 30% (em 1kHz)
- Conexão: XLR

Microfones para Tom VTM-2:

- Microfones para Tom-tom, Caixas, etc..
- Tipo Capsula : Dinâmica Uni-Direcional
- Resposta de Frequencia: 50Hz ~ 14kHz
- Sensibilidade: -56dB \pm 3dB(0dB=1V/Pa em 1kHz)
- Impedância de saída: 250 ohms \pm 30% (em 1kHz)
- Conexão: XLR

Microfones Condensador (OVER) VM-30:

- Microfones para Pratos, Pianos, etc...
- Microfone Condensador (OVER) VM-30:
- Tipo:Uni-Direcional
- Resposta de Frequencia: 50Hz ~ 18kHz
- Sensibilidade: -45dB \pm 3dB (0dB=1V/Pa em 1kHz)
- Impedância de saída: 200 Ohms \pm 30% (em 1kHz)
- SPL Máximo: 136 dB (em 1khz < 1% T.H.D.)
- S/N Ratio: 60dB

Alimentação:Phantom 9 - 48V

- Conexão: XLR

Obs.:Todos os Microfones são desenhados no padrão 3/8 ou 5/8 para todos os tipos de suporte de microfones e também com conector XLR.



Conteúdo da Embalagem:

- 1x Microfone VBM-2 para Bumbo
- 4x Microfones VTM-2 para Tom
- 2x Microfones VM-30 Condensadores
- 2x Suportes para os Condensadores
- 4x Travas para 3/8 e 5/8
- 4x Travas para 3/8
- 4x Clamps para Caixa / Tom- 2x Espumas para o condensador
- Acompanha case de proteção.

ITEM 10: kit 2 Microfones sem fio dinâmicos cardióides (1 RECEPTOR COM 2 MICROFONES SEM FIO)

QUANTIDADE: 1

- Modelo de referência: Kadosh K-402M ou similar de igual qualidade e características ou superior
- Tecnologia de troca de frequência no TX sem a necessidade de IR
- Resposta de Frequência: 60 Hz-16 KHz
- Cápsula Dinâmica | Padrão Polar Cardióide
- LCD com informações: Frequência utilizada | Nível de AF e RF | Nível de pilhas
- 48 Frequências canal A | 48 Frequências canal B
- Canal A: 635.1-658.6 | Canal B: 659.1-682.6 MHz
- Alimentação Microfone: 2x 1.5V Alcalina
- Saídas: 2 balanceadas XLR (A e B) e 1/4"TRS (Mix out)
- Duplo microfone de mão – Bastão

ITEM 11: Microfone para coral, entrevista, filmes

QUANTIDADE: 4

- Modelo de referência: CSR HT81 ou similar de igual qualidade e características ou superior
- Com fio Shotgun
- Tipo de cápsula: Condensada
- Polaridade: Ultra Cardióide
- Condensador Unidirecional
- Resposta de Frequência : 100 - 1600Hz
- Sensibilidade: -44dB +/- 2dB (curta distância)
- Sensibilidade: -23dB +/- 2dB (longa distância)
- Alimentação: DC1,5V - Pilha AA (Não acompanha)
- Output impedância: 1K Ohms para curta distância
- Output impedância: 2,3K Ohms para longa distância
- Switch para seleção entre curta e longa distância

ITEM 12: Amplificador para fones

QUANTIDADE: 1

- Equipamento Bi-Volt automático.
- Padrão Rack 19 1U
- Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz +-0.5dB
- Distorção total: < 0,3%
- Entrada: XLR Combo (Geral) x 8 P10 TS (Individual)
- Saída: 16 P10 TRS (8 na parte frontal + 8 na parte traseira)
- Impedância mínima: 8 p/ canal / 15 dois fones p/ canal Potência máxima de saída: 1,5 W p/ canal
- Alimentação: 100-240V 50/60Hz

ITEM 13: DIRECT BOX ATIVO



QUANTIDADE: 2

- Alimentação à bateria 9V ou phantom power;
- Entradas: Plug P10 e XLR;
- Frequência: 10Hz a 93KHz;
- Impedância: Entrada maior que 250 ohms e saída maior que 600 ohms.

ITEM 14: DIRECT BOX PASSIVO

QUANTIDADE: 6

- Atenuação de entrada: Seleccionável (0dB, -20dB, -40dB)
- Entrada de instrumento: Jack TRS 1/4 de 50K desbalanceado
- Saída paralela (link): Jack TRS 1/4 de 50K desbalanceado
- Saída balanceada: XLR 600 Ohms balanceado
- Ground Lift (Aterramento): Seleccionável
- Construção: Chassi robusto em metal

ITEM 15: Pedestal para Microfone Girafa

QUANTIDADE: 10

- Pedestal para Microfone Girafa
- Com Pés dobráveis e 2 estágios de altura
- Para Microfone com regulagem.
- Acompanha Cachimbo para Microfone com fio.
- Altura fechado 0,70m
- Altura mínima (1º estágio) 1,00m
- Altura máxima (2º estágio) 1,40m
- Peso 1,35kg

ITEM 16: PEDESTAL MINI GIRafa PARA MICROFONE

QUANTIDADE: 4

- Pedestal preto mini girafa para microfone.
- Modelo: PE-3BK
- Altura Máxima: 1,08m
- Altura mínima: 0,76m
- Peso: 1.09Kg
- ACOMPANHA CACHIMBO COM ROSCA DE METAL

ITEM 17: Mesa de Som Analógica

QUANTIDADE: 1

- Modelo de referência: Soundvoice MS602 MAX ou similar de igual qualidade e características ou superior
- 6 Canais combo entradas balanceadas XLR ou P-10
- Interface USB
- Compressor por canal
- Processador com 99 efeitos com tela de lcd
- Equalizador gráfico de 7 bandas
- Entrada USB com display digital
- Gravação e reprodução direta em USB
- Bluetooth
- Phantom Power +48V
- Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal
- Led's indicadores de pico
- 1 Auxiliar Send
- Bivolt



ITEM 18: Processador de Áudio digital com Bluetooth

QUANTIDADE: 1

- Modelo de referência: Expert Pro 6 ou similar de igual qualidade e características ou superior
- 2 Entradas Balanceadas
- 6 Saídas Balanceadas
- Nível Máx Entrada e Saída +18dBu (6Vrms)
- Equalizador de Fase
- Equalizador de Entrada
- Equalizador Paramétrico
- CrossoverDelay com 44 Metros por canal
- VU Meter de Entrada e Saída
- Alimentação 127/220VAC ou 12VDC
- Chassi em Metal
- Bluetooth para configuração via aplicativo Gratuito
- Dimensões: 485x45x200mm

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	MESA DE SOM DIGITAL	UN.	1	479397	R\$ 35.788,00	R\$35.788,00
06	Monitor Caixa de som Ativa 12 polegadas + Titânio 250w Rms Bivolt	UN.	6	366162	R\$ 3.225,00	R\$ 19.350,00
07	MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ E INSTRUMENTOS	UN.	6	366423	R\$ 196,00	R\$ 1.176,00
08	MICROFONE DINÂMICO PARA INSTRUMENTOS: Kit 4 Microfones + Cachimbo + Maleta	UN.	4	366415	R\$ 373,84	R\$ 1.495,36
09	kit 7 Microfones Bateria	UN.	1	399273	R\$ 1.893,33	R\$ 1.893,33
10	Microfones sem fio dinâmico cardióide (1 RECEPTOR COM 2 MICROFONES SEM FIO)	UN.	1	610413	R\$ 1.234,75	R\$ 1.234,75
11	Microfone para coral, entrevista, filmes	UN.	4	601076	R\$ 242,00	R\$ 968,00
12	Amplificador para fones	UN.	1	343277	R\$ 1.471,00	R\$ 1.471,00
13	DIRECT BOX ATIVO	UN.	2	479053	R\$ 231,14	R\$ 462,28
14	DIRECT BOX PASSIVO	UN.	6	441198	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
15	Pedestal para Microfone Girafa	UN.	10	379687	R\$ 224,18	R\$ 2.241,80
16	PEDESTAL MINI GIRAFA PARA MICROFONE	UN.	4	379687	R\$ 194,52	R\$ 778,08
17	Mesa de Som Analógica	UN.	1	388576	R\$ 1639,00	R\$ 1639,00
18	Processador de Áudio digital com Bluetooth	UN.	1	150925	R\$ 3474,50	R\$ 3474,50
VALOR TOTAL DO LOTE B				R\$ 73.052,10		

LOTE C: Equipamentos de Informática (itens 19 ao 21)

ITEM 19: NOTEBOOK, 15 POLEGADAS, SSD 512 GB, 8GB RAM

QUANTIDADE: 3

Especificações mínimas:

Processador:

- Cores / Threads: Quad Core / 8 Threads
- Cache: 8MB
- Clock: 2.6GHz (até 4.4GHz Max Turbo)



Memória RAM:

- 8GB SO-DIMM DDR4-3200 Expansível até 32GB (2 slots DDR4 3200MHz)

Armazenamento (SSD):

- 512GB M.2 PCIe NVMe

Placa de Vídeo Dedicada:

- 1.024 núcleos CUDA
- Frequência de 1.020 – 1.395 MHz (1.245 – 1.395 MHz em boost)
- Chip 12 nanômetros
- 4 GB de memória GDDR5
- Interface de memória de 128 bits
- Largura de banda de 128 GB/s (gigabytes por segundo)
- TDP de 35 – 50 W

Sistema Operacional:

- Windows 11

Tela: - 15.6"

- Resolução: Full HD (1920 x 1080) WVA Antirreflexo
- Formato: 16:9 widescreen
- Tipo de Painel: WVA
- Brilho: 250 nits
- Taxa de Atualização: 60 Hz
- Wireless: WiFi 2x2 AX

Câmera:

- HD-720p

Microfone:

- Microfone tipo Dual Array Bluetooth:
- 5.0 Audio (alto falantes):
- "Stereo, Nahimic Audio (2 x 2W)"

Conexões:

- 1x Audio (porta combo para headset/headphone)
- 2x USB (3.2 Gen 1)
- 1x USB tipo C 3.2 Gen 1
- 1x HDMI 2.0 - 1x RJ-45
- Lan / Rede: 100/1000

Teclado:

- Iluminação backlit

Bateria:

- 3 células 45Wh
- Adaptador AC: 135W

ITEM 20: Switch Hdmi 3x1 Seletor Chaveador 1080p

QUANTIDADE: 1

- 3 Portas HDMI
- Função inteligente que detecta a porta quando for ligada
- Entrada de alta definição de Áudio e Vídeo 1080 Pixels

ITEM 21: Gravador Externo DVD USB

QUANTIDADE: 1

- Velocidade de gravação: CD-R 24X/ CD-RW 16X/ DVD-R 8X/ DVD-RW 4X/ DVD + R 8X/ DVD + RW 4X
- Velocidade de Leitura: CD-R 24X/ CD-RW 24X /DVD-R 8X/ DVD-RW 8X/ DVD + R 8X/ DVD + RW 8X



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Notebook 15" SSD 512 GB 8GB RAM	UNIDADE	3	482382	R\$ 5356,52	R\$ 16.069,56
20	Switch Hdmi 3x1 Seletor Chaveador	UNIDADE	1	479386	R\$ 105,65	R\$ 105,65
21	Gravador Externo Dvd Usb	UNIDADE	1	398251	R\$ 162,50	R\$ 162,50
VALOR TOTAL DO LOTE C					R\$ 16.377,71	

LOTE D - Cabos, Componentes e Acessórios (itens 22 ao 35)

ITEM 22: ROLO DE 100 METROS DE CABO COMANDO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO E ENERGIAS

QUANTIDADE: 1

- CONDUTOR SINAL: Em cobre estanhado OFHC 30 mm²
- CONDUTOR AC: Em cobre nu OFHC 1,5 mm² ou 2,5 mm²
- ISOLAÇÃO SINAL: Polietileno nas cores branca e vermelha
- ISOLAÇÃO AC: PVC nas cores preta, vermelha e verde
- BLINDAGEM SINAL: Blindagem em malha de cobre estanhado OFHC 75% de cobertura + fita de poliéster aluminizada
- COBERTURA: Cobertura em PVC emborrachado
- GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque
- Alta resistência a abrasão
- Alta flexibilidade
- Transmite sinal de áudio e energia elétrica em um só cabo

ITEM 23: ROLO DE 100 METROS DE CABO PROFISSIONAL DMX 110 Ohms

QUANTIDADE: 2 ROLOS DE 100 METROS CADA

- Modelo de referência: Tiaflex ou similar de igual qualidade e características ou superior
- condutor: condutores em cobre nu ofhc.
- isolamento: isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda nas cores vermelha e preta.
- blindagem: fita aluminizada + dreno de cobre estanhado.
- malha: trança de cobre estanhado com 75% de cobertura.
- cobertura: cobertura em pvc
- gravação: gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque
- digital 110 Ohms
- expansão a nitrogênio.

ITEM 24: ROLO DE 25 METROS DE MULTICABOS 24 VIAS

QUANTIDADE: 1

- Quantidade de veias: 24 x 24
- Condutor 0,20 mm²
- Isolamento: Polietileno



- Blindagem: Fita de alumínio + Fio de Cobre (dreno) 0,20 mm²
- Cobertura: PVC Flexível
- Diâmetro Externo: Ø 11,70 ± 0,2 mm
- Material: Cobre isento de oxigênio OFHC
- Tipo: Estanhado, Espaguetado e Numerado

ITEM 25: ROLO 100M CABO DE MICROFONE

QUANTIDADE: 2

- Modelo de referência: SANTO ANGELO X30 ou similar de igual qualidade e características ou superior
- CONDUTOR: Condutores em cobre nu OFHC.
- ISOLAÇÃO: Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda.
- BLINDAGEM: Dupla blindagem em malha de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster aluminizada.
- COBERTURA: Cobertura em PVC emborrachado.
- GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque
- Alta blindagem contra interferências externas.
- Alta flexibilidade.
- Alta resistência à abrasão.

ITEM 26: CONECTOR MACHO XLR LINHA

QUANTIDADE: 60

- Modelo de referência: AMPHENOL AC3MM ou similar de igual qualidade e características ou superior
- Tipo de conector: XLR
- Espécie de conector: macho
- Número de pinos: 3
- Montagem mecânica: com cabo
- Montagem elétrica: solda
- Material do contato: latão
- Cobertura do contato: prateado
- Tensão nominal: 133V
- Corrente nominal: 15A
- Material da carcaça: liga de zinco
- Classe de proteção: IP40
- Diâmetro exterior do cabo: 3...6.5mm
- Série do conector: AC
- Tamanho do cabo: 14AWG

ITEM 27: Conector Plug XLR Fêmea

QUANTIDADE: 60

- Modelo de referência: AMPHENOL AC3F ou similar de igual qualidade e características ou superior
- Tipo de Conector: XLR Fêmea de Linha
- Acabamento externo: Zinco
- Conectores Com Encaixe Para Solda
- Sistema De Garra De Retenção Do Cabo
- Montagem Rápida Sem Chave De Fenda
- Número de posições: 3 Posições
- Conector: Fêmea

ITEM 28: PLUG MACHO XLR DE PAINEL – MONTAGEM SUB SNAKE

QUANTIDADE: 8

- Conector: XLR Macho



- Tipo: Painel (sobrepôr)
- Material: metal
- Acabamento: Contatos niquelados
- Utilização: Medusas e Mesas de Som

ITEM 29: PLUG XLR FÊMEA PARA MONTAGEM DO SUB SNAKE

QUANTIDADE: 16

- Conector: XLR Fêmea
- Tipo: Painel (sobrepôr)
- Material: metal
- Acabamento: Contatos niquelados
- Utilização: Medusas e Mesas de Som

ITEM 30: Medusa 24 Vias sem conector

QUANTIDADE: 1

- Painel em metal
- Prensa cabo de Nylon 1" (cabos de 18,00 - 25,00 mm)
- Sistema de fechamento com parafusos M4;
- Norma Técnica: IEC 60297
- Classe de Proteção: IP52

ITEM 31: Cabo De Aço Para Iluminação (Cabo De Segurança 50cm com mosquetão)

QUANTIDADE: 50 cabos

- Cabo de Aço 1/8 3,2mm Af 6x7 Sem Revestimento
- Com Mosquetão 5x50
- Suporta até 100kg.
- Comprimento: 50 cm.

ITEM 32: Conector P10 st macho de linha

QUANTIDADE: 16

- ponta banhada a ouro alta durabilidade
- Plug Macho P10 Stereo

ITEM 33: Adaptador Canon XLR Fêmea X Jack P10 Fêmea

QUANTIDADE: 8

- Adaptador que converte XLR Macho para P10 (stereo ou mono) ou também converte P10 macho para XLR Fêmea
- Fabricado em metal
- Com trava

ITEM 34: Adaptador P2 Fêmea x P10 Macho

QUANTIDADE: 8

- Modelo de referência Santo Angelo ou similar de igual qualidade e características ou superior
- Plug P2/P10 Stereo
- Adaptador P2 - P10 Estéreo Usinado Em Latão Com Acabamento Em Ouro 18k, Corpo Usinado Em Alumínio Anodizado Na Cor Vermelha.

ITEM 35: 1 Metro de multicabo 8 vias

QUANTIDADE: 1

- Liga de cobre OFHC



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



- 8 vias
- Isolamento: Polietileno
- Blindagem: Fita de alumínio + fio de cobre (dreno)
- Cobertura: PVC Flexível
- Condutor: 0.20mm²
- Cor: Preto
- Diâmetro Externo: Ø 11,7 ± 0,2 mm
- Peso p/metro: ± 0,164 kg

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	ROLO 100M CABOS DE ENERGIA E TRANSMISSÃO	UNIDADE	1	474247	R\$ 583,50	R\$ 583,50
23	ROLO 100M CABO DMX	UNIDADE	2	474247	R\$ 797,00	R\$ 1.594,00
24	ROLO 25M MULTICABOS 24 VIAS	UNIDADE	1	437669	R\$ 1.926,25	R\$ 1.926,25
25	ROLO 100M CABO DE MICROFONE	UNIDADE	2	474247	R\$ 560,80	R\$ 1.121,60
26	CONECTOR MACHO XLR LINHA	UNIDADE	60	400012	R\$ 14,37	R\$ 862,20
27	CONECTOR FÊMEA LINHA	UNIDADE	60	432009	R\$ 13,62	R\$ 817,20
28	PLUG MACHO XLR DE PAINEL – MONTAGEM SUB SNAKE	UNIDADE	8	379639	R\$ 14,00	R\$ 112,00
29	PLUG XLR FÊMEA PARA MONTAGEM DO SUB SNAKE	UNIDADE	16	379640	R\$ 14,00	R\$ 224,00
30	CAIXA DE SUB SNAKE 24 canais	UNIDADE	1	361805	R\$ 281,00	R\$ 281,00
31	Cabo De Aço Para Iluminação / Cabo De Segurança 50cm com mosquetão	UNIDADE	50	484520	R\$ 21,59	R\$ 1079,50
32	P10 st macho de linha	UNIDADE	16	400038	R\$ 16,16	R\$ 258,56
33	Adaptador Canon XLR Fêmea X Jack P10 Fêmea	UNIDADE	8	432010	R\$ 61,62	R\$ 492,96
34	Adaptador P2 Fêmea x P10 Macho	UNIDADE	8	432010	R\$ 14,42	R\$ 115,36
35	1 Metro de multicabo 8 vias	UNIDADE	1	383085	R\$ 28,75	R\$ 28,75
VALOR TOTAL DO LOTE D				R\$ 9.496,88		

5. DEFINIÇÕES

5.1 - Considera-se CONTRATANTE, o ente promotor do respectivo procedimento licitatório, ou seja, a Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu;

5.2 - Considera-se CONTRATADA, a sociedade empresária CONTRATADA para fornecimento dos itens objeto deste termo;



5.3 - Entende-se como ÓRGÃO FISCALIZADOR aquele designado pela CONTRATANTE para, nos termos do ajuste contratual, e demais dispositivos deste Projeto, executar e fiscalizar os procedimentos inerentes ao fornecimento.

6. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS – PRAZO E LOCAL

6.1 - O prazo máximo para a entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente à emissão da Assinatura do Contrato.

6.2 - Os equipamentos deverão ser entregues em horário comercial no endereço: Av. José Cristóvão Arouca, 40, Centro, Jacareí, SP, CEP – 12327-707 , sem qualquer ônus para a CONTRATANTE referente a encargos sobre frete e/ou seguro.

6.3 - A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (12) 3951-0710.

6.4 - O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante da CONTRATANTE.

6.5 - O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, em perfeito estado e acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2 - O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

7.3 - Os lotes deverão ser entregues dentro do prazo, na sua totalidade, com todos os itens dentro das especificações exigidas e nas quantidades exigidas. Não será aceito o recebimento parcial do lote.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 11 DFS (dias fora semana) da data de recebimento da nota fiscal.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

À
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento do item abaixo relacionado, nos termos do edital e anexos.

LOTE A: Equipamentos de Iluminação (itens 1 ao 4)

ITEM 1: Splitter Dmx Buffer 8 Saldas Amplificador De Sinal Dmx

QUANTIDADE: 1

- Possui 1 entrada DMX conector XLR macho
- Possui 8 saídas DMX conector XLR fêmea
- Possui fusível
- Adequado para Racks
- Voltagem: Bivolt Automático (127v e 220v)

ITEM 2: Mesa de iluminação 2048 canais DMX

QUANTIDADE: 1

- modelos de referência: Avolite Pearl 2010, MKP-2048DMX, CROMA2048 ou similar de igual qualidade e características ou superior
- 4 Universos DMX, totalizando 2048 canais
- 240 canais para controle de dimmer
- Monitor colorido de 8pl
- 60 faders de preset
- Sistema de arquivo de caches
- Botão Locate Fixture
- 15 master playbacks controlando 450 memórias, chases ou cue lists
- Shape generator para criação instantânea de modelos e efeitos
- Conexão USB
- Compatível com a Pearl 2004, 2008, e Expert.
- Acompanha o case
- Tensão AC Full range: 110 – 220V

ITEM 3: Refletor Par 18 Leds 15w Rgbwa Pentaled

QUANTIDADE: 16

- Material: Alumínio;
- Cada LED faz as 5 Cores;
- RGBWA: Vermelho / Verde / Azul / Branco / Âmbar;
- Voltagem: AC 110V ~ 220V (BIVOLT);
- Total de 18 LEDs de 15w cada;
- Display Digital
- Canais DMX: 8 Canais;
- Comprimento do Cabo de Energia: 110 cm;

ITEM 4: Máquina De Fumaça 2000w 220v



QUANTIDADE: 1

- Potência: 2000 W
- Com controle remoto sem fio
- Distância do jato: 8 m
- Capacidade do tanque: 3.5 L

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Splitter DMX Buffer 8 Saídas Amplificador De Sinal DMX	UN.	1		
02	Mesa de iluminação DMX 2048 canais	UN.	1		
03	Refletor Par 18 Leds 15w Rgbwa Pentaled	UN.	16		
04	Máquina De Fumaça 2000w 220v	UN.	1		
LOTE A		VALOR TOTAL: R\$			

LOTE B - Equipamentos de Sonorização (itens 5 ao 18)

ITEM 5: Mesa de Som Digital

QUANTIDADE: 1

- Modelo de referência: Yamaha TF3, Behringer X32, Midas M32 ou similar de igual qualidade e características ou superior
- 25 faders motorizados (16 canais + 1 master)
- 48 canais de entrada de mixagem (40 mono + 2 stereo+ 2 return)
- 20 Aux buses (8 mono + 6 stereo) + Stereo + Sub
- 8 grupos DCA com Roll-out
- 24 entradas XLR analógicas / TRS mic combo / Line input + 2 entradas analógicas RCA stereo em linha
- 16 saídas XLR analógicas
- Gravação e Reprodução de até 34 canais via USB 2.0 + 2 canais de um dispositivo de armazenamento USB
- 1 slot de expansão para cartão de interface de áudio NY64-D
- 4 Saídas Matrix com Processamento para torres de delay

ITEM 6: Monitor Caixa de som Ativa 12 polegadas + Titânio 250w Rms Bivolt

QUANTIDADE: 6

- Modelo de referência: BRV1200ATV-PTA ou similar de igual qualidade e características ou superior
- POTÊNCIA RMS EM 4 ohms: 250w RMS
- POTENCIA MUSICAL 4 ohms: 500 RMS
- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: @-3Db 60Hz A 20KHz
- SENSIBILIDADE DE ENTRADA LINE: 0 Db
- SENSIBILIDADE DE ENTRADA MIC: +22Db
- SENSIBILIDADE DE ENTRADA RCA: +4Db
- SENSIBILIDADE DE ENTRADA VIOLÃO/ GUITAR: -4Db
- IMPEDÂNCIA DAS ENTRADAS LINE E MIC: 22k ohms
- DISTORÇÃO HARMÔNICA: INFERIOR A 0,1% NA POTENCIA NOMINAL
- ÂNGULO DE COBERTURA: 90° HORIZONTAL / 50° VERTICAL
- MÁXIMO SPL: 118 db SPL
- ENTRADA DE LINHA desbalanceada
- ENTRADA DE MICROFONE desbalanceada
- ENTRADA AUXILIAR RCA



- ENTRADA PARA INSTRUMENTO
- MÓDULO USB COM ENTRADA AUXILIAR P2 STEREO
- LEITOR DE CARTÃO SD/MMC
- FM COM SINTONIA AUTOMÁTICA
- CONTROLE REMOTO
- 3 VIAS DE EQUALIZAÇÃO
- SAÍDA DE LINHA DESBALANCEADA (LINE OUT)
- TRANSFORMADOR EI
- SAÍDA PARA UMA BRAVA 1200 PASSIVA (IMPEDÂNCIA MÍNIMA 8 Ohms)
- CONTROLE DE VOLUMES INDEPENDENTES PARA MIC / LINE-RCA / INSTRUMENTOS / USB
- SELETOR DE VOLTAGEM 120/240vac
- ENCAIXE PARA TRIPÉ

ITEM 7: MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ E INSTRUMENTOS

QUANTIDADE: 6

- Modelo de referência: TM 58 ou similar de igual qualidade e características ou superior
- Cápsula: Dinâmica
- Padrão Polar: Cardióide
- Resposta de Frequência: 50-18.000Hz
- Sensibilidade: -52dB / V (1,78mV / Pa) a 1000Hz \pm 2dB
- Impedância: - 500 Ohms
- Max SPL: - 155dB a 1000Hz
- Conector: - Integral de 3 pinos macho XLR

ITEM 8: MICROFONE DINÂMICO PARA INSTRUMENTOS: Kit de Microfone + Cachimbo + Maleta

QUANTIDADE: 4

- Modelo de referência: SAS 57 ou similar de igual qualidade e características ou superior
- Microfone do tipo dinâmico cardióide para microfonação direta de instrumentos musicais e amplificadores de guitarra
- Resposta de frequência de 60Hz a 14kHz e impedância de 500 Ohms.
- Itens de cada kit: 1 Microfone, 1 Cachimbo para fixar o microfone no pedestal, 1 Maleta (case).

ITEM 9: Kit de Microfones para Bateria, 7 peças com maleta

QUANTIDADE: 1

- Modelo de referência: VDM-7 ou similar de igual qualidade e características ou superior

Microfone para Bumbo VBM-2: Usado para Bumbos e Instrumentos de Baixa Frequências

- Tipo Capsula : Dinâmica Unidirecional
- Resposta de Frequência : 50~14kHz
- Sensibilidade : -58 \pm 3 dB (0dB=1V/Pa em 1kHz)
- Impedância de saída: 250 ohms \pm 30% (em 1kHz)
- Conexão: XLR

Microfones para Tom VTM-2:

- Microfones para Tom-tom, Caixas, etc..
- Tipo Capsula : Dinâmica Uni-Direcional
- Resposta de Frequencia: 50Hz ~ 14kHz
- Sensibilidade: -56dB \pm 3dB(0dB=1V/Pa em 1kHz)
- Impedância de saída: 250 ohms \pm 30% (em 1kHz)
- Conexão: XLR



Microfones Condensador (OVER) VM-30:

- Microfones para Pratos, Pianos, etc...
- Microfone Condensador (OVER) VM-30:
- Tipo: Uni-Direcional
- Resposta de Frequência: 50Hz ~ 18kHz
- Sensibilidade: -45dB ±3dB (0dB=1V/Pa em 1kHz)
- Impedância de saída: 200 Ohms ±30% (em 1kHz)
- SPL Máximo: 136 dB (em 1kHz < 1% T.H.D.)
- S/N Ratio: 60dB
- Alimentação: Phantom 9 - 48V
- Conexão: XLR

Obs.: Todos os Microfones são desenhados no padrão 3/8 ou 5/8 para todos os tipos de suporte de microfones e também com conector XLR.

Conteúdo da Embalagem:

- 1x Microfone VBM-2 para Bumbo
- 4x Microfones VTM-2 para Tom
- 2x Microfones VM-30 Condensadores
- 2x Suportes para os Condensadores
- 4x Travas para 3/8 e 5/8
- 4x Travas para 3/8
- 4x Clamps para Caixa / Tom- 2x Espumas para o condensador
- Acompanha case de proteção.

ITEM 10: kit 2 Microfones sem fio dinâmicos cardioides (1 RECEPTOR COM 2 MICROFONES SEM FIO)

QUANTIDADE: 1

- Modelo de referência: Kadosh K-402M ou similar de igual qualidade e características ou superior
- Tecnologia de troca de frequência no TX sem a necessidade de IR
- Resposta de Frequência: 60 Hz-16 KHz
- Cápsula Dinâmica | Padrão Polar Cardióide
- LCD com informações: Frequência utilizada | Nível de AF e RF | Nível de pilhas
- 48 Frequências canal A | 48 Frequências canal B
- Canal A: 635.1-658.6 | Canal B: 659.1-682.6 MHz
- Alimentação Microfone: 2x 1.5V Alcalina
- Saídas: 2 balanceadas XLR (A e B) e 1/4"TRS (Mix out)
- Duplo microfone de mão – Bastão

ITEM 11: Microfone para coral, entrevista, filmes

QUANTIDADE: 4

- Modelo de referência: CSR HT81 ou similar de igual qualidade e características ou superior
- Com fio Shotgun
- Tipo de cápsula: Condensada
- Polaridade: Ultra Cardióide
- Condensador Unidirecional
- Resposta de Frequência : 100 - 1600Hz
- Sensibilidade: -44dB +/- 2dB (curta distância)
- Sensibilidade: -23dB +/- 2dB (longa distância)
- Alimentação: DC1,5V - Pilha AA (Não acompanha)
- Output impedância: 1K Ohms para curta distância
- Output impedância: 2,3K Ohms para longa distância
- Switch para seleção entre curta e longa distância



ITEM 12: Amplificador para fones

QUANTIDADE: 1

- Equipamento Bi-Volt automático.
- Padrão Rack 19 1U
- Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz +/-0.5dB
- Distorção total: < 0,3%
- Entrada: XLR Combo (Geral) x 8 P10 TS (Individual)
- Saída: 16 P10 TRS (8 na parte frontal + 8 na parte traseira)
- Impedância mínima: 8 p/ canal / 15 dois fones p/ canal Potência máxima de saída: 1,5 W p/ canal
- Alimentação: 100-240V 50/60Hz

ITEM 13: DIRECT BOX ATIVO

QUANTIDADE: 2

- Alimentação à bateria 9V ou phantom power;
- Entradas: Plug P10 e XLR;
- Frequência: 10Hz a 93KHz;
- Impedância: Entrada maior que 250 ohms e saída maior que 600 ohms.

ITEM 14: DIRECT BOX PASSIVO

QUANTIDADE: 6

- Atenuação de entrada: Seleccionável (0dB, -20dB, -40dB)
- Entrada de instrumento: Jack TRS 1/4 de 50K desbalanceado
- Saída paralela (link): Jack TRS 1/4 de 50K desbalanceado
- Saída balanceada: XLR 600 Ohms balanceado
- Ground Lift (Aterramento): Seleccionável
- Construção: Chassi robusto em metal

ITEM 15: Pedestal para Microfone Girafa

QUANTIDADE: 10

- Pedestal para Microfone Girafa
- Com Pés dobráveis e 2 estágios de altura
- Para Microfone com regulagem.
- Acompanha Cachimbo para Microfone com fio.
- Altura fechado 0,70m
- Altura mínima (1º estágio) 1,00m
- Altura máxima (2º estágio) 1,40m
- Peso 1,35kg

ITEM 16: PEDESTAL MINI GIRAFÁ PARA MICROFONE

QUANTIDADE: 4

- Pedestal preto mini girafa para microfone.
- Modelo: PE-3BK
- Altura Máxima: 1,08m
- Altura mínima: 0,76m
- Peso: 1.09Kg
- ACOMPANHA CACHIMBO COM ROSCA DE METAL

ITEM 17: Mesa de Som Analógica

QUANTIDADE: 1



- Modelo de referência: Soundvoice MS602 MAX ou similar de igual qualidade e características ou superior
- 6 Canais combo entradas balanceadas XLR ou P-10
- Interface USB
- Compressor por canal
- Processador com 99 efeitos com tela de lcd
- Equalizador gráfico de 7 bandas
- Entrada USB com display digital
- Gravação e reprodução direta em USB
- Bluetooth
- Phantom Power +48V
- Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal
- Led's indicadores de pico
- 1 Auxiliar Send
- Bivolt

ITEM 18: Processador de Áudio digital com Bluetooth

QUANTIDADE: 1

- Modelo de referência: Expert Pro 6 ou similar de igual qualidade e características ou superior
- 2 Entradas Balanceadas
- 6 Saídas Balanceadas
- Nível Máx Entrada e Saída +18dBu (6Vrms)
- Equalizador de Fase
- Equalizador de Entrada
- Equalizador Paramétrico
- CrossoverDelay com 44 Metros por canal
- VU Meter de Entrada e Saída
- Alimentação 127/220VAC ou 12VDC
- Chassi em Metal
- Bluetooth para configuração via aplicativo Gratuito
- Dimensões: 485x45x200mm

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	MESA DE SOM DIGITAL	UN.	1		
06	Monitor Caixa de som Ativa 12 polegadas + Titânio 250w Rms Bivolt	UN.	6		
07	MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ E INSTRUMENTOS	UN.	6		
08	MICROFONE DINÂMICO PARA INSTRUMENTOS: Kit 4 Microfones + Cachimbo + Maleta	UN.	4		
09	kit 7 Microfones Bateria	UN.	1		
10	Microfones sem fio dinâmico cardióide (1 RECEPTOR COM 2 MICROFONES SEM FIO)	UN.	1		
11	Microfone para coral, entrevista, filmes	UN.	4		
12	Amplificador para fones	UN.	1		
13	DIRECT BOX ATIVO	UN.	2		
14	DIRECT BOX PASSIVO	UN.	6		
15	Pedestal para Microfone Girafa	UN.	10		
16	PEDESTAL MINI GIRAFÁ PARA MICROFONE	UN.	4		



17	Mesa de Som Analógica	UN.	1		
18	Processador de Áudio digital com Bluetooth	UN.	1		
LOTE B		VALOR TOTAL: R\$			

LOTE C: Equipamentos de Informática (itens 19 ao 21)

ITEM 19: NOTEBOOK, 15 POLEGADAS, SSD 512 GB, 8GB RAM

QUANTIDADE: 3

Especificações mínimas:

Processador:

- Cores / Threads: Quad Core / 8 Threads
- Cache: 8MB
- Clock: 2.6GHz (até 4.4GHz Max Turbo)

Memória RAM:

- 8GB SO-DIMM DDR4-3200 Expansível até 32GB (2 slots DDR4 3200MHz)

Armazenamento (SSD):

- 512GB M.2 PCIe NVMe

Placa de Vídeo Dedicada:

- 1.024 núcleos CUDA
- Frequência de 1.020 – 1.395 MHz (1.245 – 1.395 MHz em boost)
- Chip 12 nanômetros
- 4 GB de memória GDDR5
- Interface de memória de 128 bits
- Largura de banda de 128 GB/s (gigabytes por segundo)
- TDP de 35 – 50 W

Sistema Operacional:

- Windows 11

Tela: - 15.6"

- Resolução: Full HD (1920 x 1080) WVA Antirreflexo
- Formato: 16:9 widescreen
- Tipo de Painel: WVA
- Brilho: 250 nits
- Taxa de Atualização: 60 Hz
- Wireless: WiFi 2x2 AX

Câmera:

- HD-720p

Microfone:

- Microfone tipo Dual Array Bluetooth:
- 5.0 Audio (alto falantes):
- "Stereo, Nahimic Audio (2 x 2W)"

Conexões:

- 1x Audio (porta combo para headset/headphone)
- 2x USB (3.2 Gen 1)
- 1x USB tipo C 3.2 Gen 1
- 1x HDMI 2.0 - 1x RJ-45
- Lan / Rede: 100/1000

Teclado:

- Iluminação backlit

Bateria:

- 3 células 45Wh
- Adaptador AC: 135W



ITEM 20: Switch Hdmi 3x1 Seletor Chaveador 1080p

QUANTIDADE: 1

- 3 Portas HDMI
- Função inteligente que detecta a porta quando for ligada
- Entrada de alta definição de Áudio e Vídeo 1080 Pixels

ITEM 21: Gravador Externo DVD USB

QUANTIDADE: 1

- Velocidade de gravação: CD-R 24X/ CD-RW 16X/ DVD-R 8X/ DVD-RW 4X/ DVD + R 8X/ DVD + RW 4X
- Velocidade de Leitura: CD-R 24X/ CD-RW 24X /DVD-R 8X/ DVD-RW 8X/ DVD + R 8X/ DVD + RW 8X

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Notebook 15" SSD 512 GB 8GB RAM	UN.	3		
20	Switch Hdmi 3x1 Seletor Chaveador	UN.	1		
21	Gravador Externo Dvd Usb	UN.	1		
LOTE C		VALOR TOTAL: R\$			

LOTE D - Cabos, Componentes e Acessórios (itens 22 ao 35)

ITEM 22: ROLO DE 100 METROS DE CABO COMANDO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO E ENERGIAS

QUANTIDADE: 1

- CONDUTOR SINAL: Em cobre estanhado OFHC 30 mm²
- CONDUTOR AC: Em cobre nu OFHC 1,5 mm² ou 2,5 mm²
- ISOLAÇÃO SINAL: Polietileno nas cores branca e vermelha
- ISOLAÇÃO AC: PVC nas cores preta, vermelha e verde
- BLINDAGEM SINAL: Blindagem em malha de cobre estanhado OFHC 75% de cobertura + fita de poliéster aluminizada
- COBERTURA: Cobertura em PVC emborrachado
- GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque
- Alta resistência a abrasão
- Alta flexibilidade
- Transmite sinal de áudio e energia elétrica em um só cabo

ITEM 23: ROLO DE 100 METROS DE CABO PROFISSIONAL DMX 110 Ohms

QUANTIDADE: 2 ROLOS DE 100 METROS CADA

- Modelo de referência: Tiaflex ou similar de igual qualidade e características ou superior
- condutor: condutores em cobre nu ofhc.
- isolamento: isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda nas cores vermelha e preta.



- blindagem: fita aluminizada + dreno de cobre estanhado.
- malha: trança de cobre estanhado com 75% de cobertura.
- cobertura: cobertura em pvc
- gravação: gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque
- digital 110 Ohms
- expansão a nitrogênio.

ITEM 24: ROLO DE 25 METROS DE MULTICABOS 24 VIAS

QUANTIDADE: 1

- Quantidade de veias: 24 x 24
- Condutor 0,20 mm²
- Isolamento: Polietileno
- Blindagem: Fita de alumínio + Fio de Cobre (dreno) 0,20 mm²
- Cobertura: PVC Flexível
- Diâmetro Externo: Ø 11,70 ± 0,2 mm
- Material: Cobre isento de oxigênio OFHC
- Tipo: Estanhado, Espaguetado e Numerado

ITEM 25: ROLO 100M CABO DE MICROFONE

QUANTIDADE: 2

- Modelo de referência: SANTO ANGELO X30 ou similar de igual qualidade e características ou superior
- CONDUTOR: Condutores em cobre nu OFHC.
- ISOLAÇÃO: Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda.
- BLINDAGEM: Dupla blindagem em malha de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster aluminizada.
- COBERTURA: Cobertura em PVC emborrachado.
- GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque
- Alta blindagem contra interferências externas.
- Alta flexibilidade.
- Alta resistência à abrasão.

ITEM 26: CONECTOR MACHO XLR LINHA

QUANTIDADE: 60

- Modelo de referência: AMPHENOL AC3MM ou similar de igual qualidade e características ou superior
- Tipo de conector: XLR
- Espécie de conector: macho
- Número de pinos: 3
- Montagem mecânica: com cabo
- Montagem elétrica: solda
- Material do contato: latão
- Cobertura do contato: prateado
- Tensão nominal: 133V
- Corrente nominal: 15A
- Material da carcaça: liga de zinco
- Classe de proteção: IP40
- Diâmetro exterior do cabo: 3...6.5mm
- Série do conector: AC
- Tamanho do cabo: 14AWG

ITEM 27: Conector Plug XLR Fêmea

QUANTIDADE: 60



- Modelo de referência: AMPHENOL AC3F ou similar de igual qualidade e características ou superior
- Tipo de Conector: XLR Fêmea de Linha
- Acabamento externo: Zinco
- Conectores Com Encaixe Para Solda
- Sistema De Garra De Retenção Do Cabo
- Montagem Rápida Sem Chave De Fenda
- Número de posições: 3 Posições
- Conector: Fêmea

ITEM 28: PLUG MACHO XLR DE PAINEL – MONTAGEM SUB SNAKE
QUANTIDADE: 8

- Conector: XLR Macho
- Tipo: Painel (sobrepôr)
- Material: metal
- Acabamento: Contatos niquelados
- Utilização: Medusas e Mesas de Som

ITEM 29: PLUG XLR FÊMEA PARA MONTAGEM DO SUB SNAKE
QUANTIDADE: 16

- Conector: XLR Fêmea
- Tipo: Painel (sobrepôr)
- Material: metal
- Acabamento: Contatos niquelados
- Utilização: Medusas e Mesas de Som

ITEM 30: Medusa 24 Vias sem conector
QUANTIDADE: 1

- Painel em metal
- Prensa cabo de Nylon 1" (cabos de 18,00 - 25,00 mm)
- Sistema de fechamento com parafusos M4;
- Norma Técnica: IEC 60297
- Classe de Proteção: IP52

ITEM 31: Cabo De Aço Para Iluminação (Cabo De Segurança 50cm com mosquetão)
QUANTIDADE: 50 cabos

- Cabo de Aço 1/8 3,2mm Af 6x7 Sem Revestimento
- Com Mosquetão 5x50
- Suporta até 100kg.
- Comprimento: 50 cm.

ITEM 32: Conector P10 st macho de linha
QUANTIDADE: 16

- ponta banhada a ouro alta durabilidade
- Plug Macho P10 Stereo

ITEM 33: Adaptador Canon XLR Fêmea X Jack P10 Fêmea
QUANTIDADE: 8

- Adaptador que converte XLR Macho para P10 (stereo ou mono) ou também converte P10 macho para XLR Fêmea
- Fabricado em metal
- Com trava



ITEM 34: Adaptador P2 Fêmea x P10 Macho

QUANTIDADE: 8

- Modelo de referência Santo Angelo ou similar de igual qualidade e características ou superior
- Plug P2/P10 Stereo
- Adaptador P2 - P10 Estéreo Usinado Em Latão Com Acabamento Em Ouro 18k, Corpo Usinado Em Alumínio Anodizado Na Cor Vermelha.

ITEM 35: 1 Metro de multicabo 8 vias

QUANTIDADE: 1

- Liga de cobre OFHC
- 8 vias
- Isolamento: Polietileno
- Blindagem: Fita de alumínio + fio de cobre (dreno)
- Cobertura: PVC Flexível
- Condutor: 0.20mm²
- Cor: Preto
- Diâmetro Externo: Ø 11,7 ± 0,2 mm
- Peso p/metro: ± 0,164 kg

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	ROLO 100M CABOS DE ENERGIA E TRANSMISSÃO	UN.	1		
23	ROLO 100M CABO DMX	UN.	2		
24	ROLO 25M MULTICABOS 24 VIAS	UN.	1		
25	ROLO 100M CABO DE MICROFONE	UN.	2		
26	CONECTOR MACHO XLR LINHA	UN.	60		
27	CONECTOR FÊMEA LINHA	UN.	60		
28	PLUG MACHO XLR DE PAINEL – MONTAGEM SUB SNAKE	UN.	8		
29	PLUG XLR FÊMEA PARA MONTAGEM DO SUB SNAKE	UN.	16		
30	CAIXA DE SUB SNAKE 24 canais	UN.	1		
31	Cabo De Aço Para Iluminação / Cabo De Segurança 50cm com mosquetão	UN.	50		
32	P10 st macho de linha	UN.	16		
33	Adaptador Canon XLR Fêmea X Jack P10 Fêmea	UN.	8		
34	Adaptador P2 Fêmea x P10 Macho	UN.	8		
35	1 Metro de multicabo 8 vias	UN.	1		
LOTE D		VALOR TOTAL: R\$			

OBS: NOS TERMOS DO ITEM 7.9 DESTA EDITAL, AS PROPOSTAS ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA DEFINIDO NO ANEXO I SERÃO DESCLASSIFICADAS.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar do Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão _____ Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel. _____ e-mail _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____

UF: _____



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



CPF/MF: _____

Cargo/Função: _____

RG nº: _____

Expedido por:

Naturalidade: _____

Nacionalidade:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

NOME DO REPRESENTANTE



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0 _____.00/(ANO)

Expediente nº. 217/2023

Pregão Eletrônico nº 007/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU (FCJ) E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA)

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU (FCJ)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.457.753/0001-07, sediada a Avenida Cristóvão Arouca, 40, Centro, Jacareí, SP, neste ato, por força da Lei nº 6149/2017, alterada pela Lei nº 6421/2019 e da Portaria nº 1163 de 20 de dezembro de 2017, representada por seu Presidente, sr. Guilherme Augusto de Campos Mendicelli, (**QUALIFICAÇÃO**), doravante denominado simplesmente **FCJ**, e de outro lado as empresas abaixo relacionadas, representadas por seus representantes legais, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº.1/2017 e 639/2018 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, resolvem firmar o presente ajuste têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento, pela CONTRATADA, xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme descrito no Anexo I do edital de licitação e nos termos da classificação definitiva efetuada pela Pregoeira.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente contrato, fixo e irrevogável, nos termos da legislação vigente, é de (**valor e valor por extenso**).



2.2. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.392.0013.2198/05/4.4.90.52 – ficha 50

2.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no prazo de **11 (onze dias) DFS (Dias Fora Semana)**, tendo por base a fatura extraída pela CONTRATADA devidamente conferida pelo Setor Requisitante, observando os critérios de recebimento definidos na cláusula terceira, ou, se for o caso, em função da medição devidamente conferida e aprovada pela fiscalização.

2.4. O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso.

2.5. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio-econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

2.5.1. O pedido deverá ser protocolado diretamente junto à Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ) localizada na Av. Cristovão Arouca, 40 - Centro - Jacareí-SP, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h:30 as 17h00;

2.5.2. Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

2.5.3. Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

2.5.4. O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação oficial do extrato deste termo, produzindo efeito por **45 (quarenta e cinco) dias**.

3.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto licitado no prazo máximo de até **45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato**.



3.3. O objeto será recebido e conferido pela **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** da seguinte maneira:

3.3.1. provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 5º (quinto) dia útil, e dentro desse prazo deverá ser verificado sua conformidade com a especificação do objeto, bem como a correção do documento fiscal;

3.3.2. definitivamente, após o recebimento provisório, ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para a sua regularização.

3.4. O fornecimento executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão dentro do prazo de 03 (três) dias a partir da comunicação feita pelo MUNICÍPIO, sem qualquer ônus adicional, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

3.5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram armazenados, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

CLÁUSULA QUARTA DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Integram o presente contrato, como se aqui transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

4.1.1. edital de licitação e seus anexos;

4.1.2. classificação definitiva do pregão, efetuada em **(data)**;

4.1.3. nota de empenho **(nº e data de emissão)**.

CLÁUSULA QUINTA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;



5.1.2. Manter durante toda a execução do contrato as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de contratação, em especial no tocante a regularidade fiscal;

5.1.3. Responder integralmente pelas obrigações contratuais nos termos do art. 70 da lei 8666/93;

5.1.4. Se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente a **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** acerca do ocorrido;

5.1.5. Manter, na direção da execução do contrato, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente integralmente em todos os seus atos, com poderes para providenciar o afastamento imediato de qualquer membro de sua equipe cuja permanência seja considerada inconveniente pela **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)**.

5.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

5.2.1. o pagamento do preço no prazo fixado neste contrato, sob pena de, em caso de eventual atraso no adimplemento da obrigação, sujeitar-se ao pagamento de juros moratórios nos termos da cláusula 2.4, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações a **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** poderá, garantida a prévia defesa e observando-se o item 6.3 deste Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) moratória aplicada por dia de atraso injustificado no percentual de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, tendo como valor de referência o valor adjudicado, da Autorização de Fornecimento/Serviço, nota de empenho ou outro instrumento hábil, contabilizado até o máximo de 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução parcial sujeito à aplicação das demais penalidades descritas nesta seção;

b.2) de 30% (trinta por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total contratado;



b.3) de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o montante não cumprido do contrato.

c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura de Jacareí por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município, nos termos da lei.

6.2. Será impedido de licitar e contratar aquele que, a juízo da autoridade competente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

- 1) ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- 2) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3) comportar-se de modo inidôneo;
- 4) fizer declaração falsa;
- 5) cometer fraude fiscal;
- 6) falhar ou fraudar na execução do contrato.

6.2.1. Sendo o caso de impedimento de licitar e contratar descrito no item anterior, ocorrerá o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Jacareí e no SICAF, pelo prazo da penalidade aplicada garantindo-se o direito prévio de defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Jacareí e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. As sanções previstas no item 6.1 letras “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com o do item 6.1 letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.5. Após regular processo administrativo de aplicação da penalidade de multa, o APENADO deverá efetuar o respectivo pagamento da multa no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação do Termo de Aplicação de Penalidade, findo os quais, não sendo constatado pagamento nos termos do item



6.10, esta será cobrada administrativa ou judicialmente, ou, ainda, conforme o caso, descontadas no primeiro pagamento seguinte à aplicação da pena, respondendo, igualmente, os pagamentos seguintes pela diferença dos valores no caso de o primeiro não suportar integralmente o ônus da penalidade.

6.6. A definição da(s) penalidade(s) a serem aplicada(s) será de responsabilidade do Secretário da pasta responsável pela execução do objeto contratado.

6.7. A aplicação de quaisquer penalidades inicia-se com a notificação da CONTRATADA, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de defesa prévia nos termos do item **6.3** deste Contrato.

6.8. Não havendo, após regular notificação, justificativa dentro do prazo estipulado para sua defesa, presumir-se-ão verdadeiros e aceitos os termos lá descritos.

6.9. Da penalidade aplicada caberá recurso à Autoridade Competente no prazo de 5 (cinco) dias e, se tratando de processo visando a declaração de inidoneidade, o prazo de 10 (dez) dias úteis para o respectivo pedido de reconsideração.

6.10. O pagamento da multa será recolhido aos cofres do Município de Jacareí mediante guia de recolhimento oficial.

6.11. A aplicação de multas nos termos do item 6.1 não impede que a **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

6.12. O pagamento da(s) multa(s) não exime a CONTRADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

6.13. Não sendo pagas as multas no prazo previsto no item anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

7.2. A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)**, respeitadas suas consequências legais, nos moldes dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1.A DETENTORA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e observar as instruções por escrito da **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** no tratamento de dados pessoais.

8.2.A DETENTORA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

8.3. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a DETENTORA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.4. Considerando a natureza do tratamento, a DETENTORA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

8.5.A DETENTORA deve:

- I– Imediatamente notificar a **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e
- II– Quando for o caso, auxiliar a **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

8.6.A DETENTORA deve notificar a **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

8.7.A DETENTORA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.



8.8.A DETENTORA deve auxiliar a **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

8.9.Na ocasião do encerramento desta Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao MUNICÍPIO ou eliminá-los, conforme decisão da **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito desta Ata de Registro de Preços, certificando por escrito, a **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** o cumprimento desta obrigação.

8.10.A DETENTORA deve colocar à disposição da **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo MUNICÍPIO ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

8.11.Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura desta Ata de Registro de Preços, ou outro endereço informado em notificação posterior.

8.12.A DETENTORA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** em seu acompanhamento.

8.13.Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela DETENTORA ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito da **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)**;

8.14.É vedada a transferência de dados pessoais, pela DETENTORA, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** e demonstração da observância, pela DETENTORA, da adequada proteção desses dados, cabendo à DETENTORA o



cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

CLÁUSULA NONA DA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futuro Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

10.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)** ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, repostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.3. Sem autorização prévia e expressa da **Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu (FCJ)**, sob pena de o contrato ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à CONTRATADA:



10.3.1. A execução de fornecimento por meio de associação ou de subcontratação;

10.3.2. Transferir, no todo ou em parte, o contrato ou obrigações dele originárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

FORO

11. As dúvidas e questões acerca deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Jacareí, SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinado.

Jacareí, (DATA).

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY
JOSÉ MARIA DE ABREU (FCJ)
Gestor da contratação

(NOME DA EMPRESA)
(Nome do Representante)

TESTEMUNHAS



ANEXO IV - LC-01

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(Redação dada pela Resolução n.º 11/2021)

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY: _____

DETENTORA: _____

MINUTA DE CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de

interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do

TCE/SP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem

a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do

Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São

Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro

de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme

regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY-JMA estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,

exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PELA DETENTORA (PREENCHER E ASSINAR):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve indicar

as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de

ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições

previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos



de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distintos daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JMA: _____
CNPJ N°: _____
DETENTORA: _____
CNPJ N°: _____
ATA DE REGISTRO PREÇOS N° (DE ORIGEM): _____
DATA DA ASSINATURA: _____
VIGÊNCIA: _____
OBJETO: _____
VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacareí



administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de

São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos) na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as

penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação,

em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de

São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)